



PL 44 /23

*Institui a Semana Municipal do Ciclismo no Município de Ipatinga, a ser comemorada anualmente na semana do dia 19 de agosto, conforme especifica.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Ipatinga, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorado anualmente na semana do dia 19 agosto, em decorrência do Dia Nacional do Ciclismo celebrado nesse mesmo dia.

**Art. 2º** A “Semana Municipal do Ciclismo” terá como objetivos:

- I - conscientizar quanto a cultura do respeito aos ciclistas;
- II - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- III - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- IV - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- V - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- VI - promover a educação no trânsito;
- VII - ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como, aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros;
- e,
- VIII - incentivar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao ciclismo.

**Art. 3º** Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, podem ser realizadas parcerias com outras entidades e órgãos públicos, bem como com as organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 01 de Março de 2023.

  
**MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES**  
**PROF. MARIENE**  
**VEREADORA**

Mariene Patrícia Rodrigues  
Profª Mariene  
1ª Secretária  
Câmara Mun. de Ipatinga

Legislação

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO  
06/03/23  
Weverton Rodrigues Silva  
CPF: 076.351.486-24  
Gerente da  
Secretaria Geral

## JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei que tem a finalidade de instituir no Calendário de Eventos do Município de Ipatinga, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser realizada anualmente na semana do dia 19 de Agosto, devido ao Dia Nacional do Ciclismo que é comemorado nacionalmente no dia 19 de agosto.

A Semana Municipal do Ciclismo tem por objetivo ressaltar os benefícios deste saudável esporte, que também pode ser utilizado como meio de locomoção, bem como incentivar na divulgação e prática desta importante atividade.

Por meio da Semana Municipal do Ciclismo, serão efetuadas ações com o objetivo de orientar e conscientizar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como sobre o respeito que os motoristas devem ter para como os ciclistas, tudo com a finalidade de divulgar uma prática esportiva e de lazer que pode contribuir muito com a qualidade de vida das pessoas.

A prática do ciclismo faz bem ao corpo e a mente, gerando saúde a ambos. O ciclismo é um meio para melhorar o condicionamento físico, quando praticado de forma correta e adequada, sendo uma importante ferramenta para combater a obesidade e melhorar a condição cardiorrespiratória.

Ante o exposto e por entender que a propositura ora apresentada trará muitos benefícios para a população Ipatinguense, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos nobres pares na sua aprovação, face à observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade.



Profª Mariene  
1ª Secretária  
Câmara Mun. de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
<i>Repetição</i>
Para Fins de Parecer
em <i>07.03.27</i>
Prazo para Parecer
<i>12.03.23</i>